



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 23/2012
DE 11/12/2012

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de créditos a receber no valor de R\$ 127,99 (cento e vinte e sete reais, noventa e nove centavos) e dá outras providências.

A Presidenta do Cis-Comcam, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Resolve:

Artigo 1º - Fica cancelado o valor de R\$ 127,99 (cento e vinte sete reais, noventa e nove centavos), inscritos como crédito a receber nos registros contábeis do Cis-Comcam, haja vista a incorreções apuradas na inscrição e no pagamento dos mesmos, conforme tabela a seguir:

Empenho	Data	Despesa	Fonte	Valor
157	23/2/2012	3.3.90.39.00.00	31496	0,01
181	24/2/2012	3.3.90.39.00.00	31496	0,10
330	27/3/2012	3.3.90.39.00.00	1005	0,20
368	27/3/2012	3.3.90.39.00.00	31496	0,03
774	19/7/2012	3.3.90.39.00.00	31496	0,01
878	16/8/2012	3.3.90.39.00.00	31496	0,48
887	17/8/2012	3.3.90.39.00.00	1005	80,11
902	17/8/2012	3.3.90.39.00.00	1005	40,50
906	17/8/2012	3.3.90.39.00.00	31496	0,01
927	22/8/2012	3.3.90.39.00.00	1005	0,50
995	11/9/2012	3.3.90.30.00.00	1005	5,96
1094	27/9/2012	3.3.90.30.00.00	1005	0,08
Total				127,99

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2012.


Dirnei de Fátima Gandolfi Cardoso
Presidenta do Cis-Comcam

Edição N. 8419
PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 12 / 12 / 2012 Pág.